



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI Nº 2707, de 16 de julho de 2019**

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2019”.**

**(Autoria: Poder Executivo)**

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a suplementar o orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 - Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018 - em favor do órgão e unidade orçamentária, nas seguintes dotações consignadas sob números:

**02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras**

15.451.2016.1086.01–Pavimentação Rua 4 – Quinhões Boa Esperança 4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 782	R\$ 88.100,00
15.451.2016.1091.01–Pavimentação Asfáltica Parque Café I e II 4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 786	R\$ 239.000,00
15.451.2019.1079.01–Recapamentos Trecho Salomão Haddad Baruque, Jânio Quadros e Rotatória SP 101 4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 828	R\$ 34.000,00
15.451.2019.1081.01–Recapamento Asfáltico Rua Dr. Carlos de Campos – Jd. Guanabara 4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 832	R\$ 40.000,00
15.451.2019.1089.01–Recapamento Asfáltico em Ruas do Município – Ayrton Senna, Carolina Pontin e Beira Rio 4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 842	R\$ 72.700,00
15.451.2016.1087.01–Infraestrutura Nova Alvorada e Pavimentação Asfáltica em Bairros do Município 4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 784	R\$ 44.100,00
15.451.2019.1090.01–Recapamento Asfáltico Ruas Santo Antonio, José Tonin e Jorge Calil – Jardim Nossa Sra. Fátima 4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 844	R\$ 4.900,00
15.451.2019.1088.01–Recapamento Asfáltico em Ruas do Município – Jânio Quadros e Julieta Montera 4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 840	R\$ 51.600,00



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI 2707/2019-fls.02**

15.451.2016.1069.01 – Pavimentação Jardim Paviotti – Trecho 1 – Ruas 01, 19 a 24  
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 774 R\$ 162.900,00

15.451.2016.1070.01 – Pavimentação Jardim Paviotti – Trecho 2 – Ruas 01,22  
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 776 R\$ 30.200,00  
**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 767.500,00**

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras**

15.451.2016.2104.01 – Contrato Sabesp  
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 819 R\$ 767.500,00  
**TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 767.500,00**


**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 16 de julho de 2019.**

  
**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.**

  
**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária Municipal de Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana